

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS E FIXAÇÃO DE
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

HERÁCLITO DE SOUSA FORTES, brasileiro, casado, deputado federal, RG n.º 90.923 SSP/PI, CPF n.º 063.428.504-10, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gil, n. 3300 Apto 1800, Condomínio Granville, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64001-545 denominados Contratante, fixa o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, com o escritório de advocacia **GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.750.754/0001-12, com endereço na Av. Dom Severino, 2074, sl 105, Edf. Zé Carvalho, Teresina, Piauí, neste ato representada por sua sócia, a advogada **GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES OAB/PI Nº 4.314**, denominada Contratada, em conformidade com as Cláusulas Contratuais abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios pela Contratada na elaboração de projeto de lei que disponha sobre a permanência do profissional Fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva - CTIS, adulto e pediátrico no âmbito do Estado do Piauí para que o Contratante possa apresentar na Câmara dos Deputados.

CLAUSULA SEGUNDA – Este contrato possui prazo de vigência de um mês, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em contraprestação dos serviços contratados, o contratante se obriga a efetuar o pagamento de remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a no dia 20 de setembro, após apresentação de nota fiscal pela contratada.

CLAUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI para dirimir eventuais conflitos e duvidas em relação a este contrato.



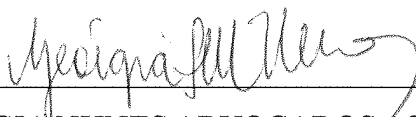
E, por estarem as partes assim contratadas, firmam o presente contrato particular em duas vias, de igual teor, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram.

Teresina, 01 de agosto de 2015.



HERACLITO DE SOUSA FORTES

Contratante



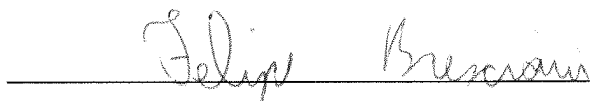
GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contratada

Testemunhas:



RG 2319824 SSP/DF



RG 2248643 SSP/DF



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000272

Data e Hora de Emissão
29/09/2015 10:26:53

Código de Verificação
997beb4e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 CPF/CNPJ: **10.750.754/0001-12** Inscrição Municipal : **101840-0**
 Endereço: **AVENIDA DOM SEVERINO, Nº2074 - SALA 105 EDIFICIO ZE CARVALHO - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64051-160**
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HERACLITO DE SOUSA FORTES**
 CPF/CNPJ: **063.428.504-10**
 Endereço: **RUA MONSENHOR GIL, Nº3300 - CONDOMINIO GRANVILLE APTO 1800 - BAIRRO FREI SERAFIM - CEP:64001-140**
 Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **heraclito.fortes@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DO PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA NOS CENTROS DE TERAPIA INTENSIVA - CTIS, ADULTO E PEDIÁTRICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, O TOMADOR APRESENTOU NA CÂMARA DOS DEPUTADO.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	5000	5.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): **R\$ 0,00** COFINS (0,0000%): **R\$ 0,00** INSS (0,0000%): **R\$ 0,00** IR (0,0000%): **R\$ 0,00** CSLL (0,0000%): **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00

Valor Total das Deduções: **R\$ 0,00** Base de Cálculo: **R\$ 5.000,00** Alíquota: **2,79%** Valor do ISS: **R\$ 139,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

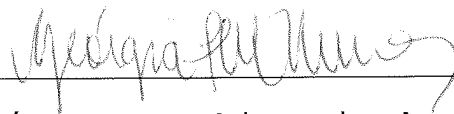
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2015 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Incidência: TERESINA/PI
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,79%. Descrição da Atividade: SERVICOS ADVOCATICIOS
 CNAE: 691170100
 Serviço: 1713 - Advocacia.

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RECIBO

Teresina, 30 de setembro de 2015

Recebi do Sr. Heráclito de Sousa Fortes, a importância de R\$5.000,00(Cinco mil reais), referente aos serviços prestados na nota fiscal 272.



Geórgia Nunes Advogados Associados